



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**  
**CAMPUS JORGE AMADO**  
**INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS**

**EDITAL IHAC-CJA Nº 05/2025**

**AUXÍLIO A PROJETOS INTERDISCIPLINARES DE PESQUISA E EXTENSÃO**

O Instituto de Humanidades, Artes e Ciências, do Campus Jorge Amado, da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), tendo como base a Resolução UFSB Nº 001/2024, torna público o edital de propostas de auxílio financeiro a Projetos Interdisciplinares de Pesquisa e Extensão propostos por docentes vinculados/as ao IHAC-CJA

**1.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. A finalidade do presente edital é incentivar projetos interdisciplinares que contribuam para o desenvolvimento da pesquisa e curricularização da extensão na graduação, bem como na criação e/ou fortalecimento da pós-graduação e de grupos de pesquisa do IHAC-CJA. O incentivo dar-se-á por meio da concessão de recursos financeiros conforme descrito no item 3.

1.2. As propostas deverão ser coordenadas por docente do quadro da UFSB, doravante denominado/a de Proponente, lotado/a no IHAC-CJA.

1.2.1- Docente substituto lotado no IHAC-CJA poderá participar do edital, desde que o cronograma das atividades propostas esteja dentro do período ao qual sua permanência ocorra na unidade.

1.2.2- Docentes afastados, com data de retorno maior que 4 meses e 15 dias a partir da data de publicação deste Edital não poderão submeter propostas.

1.2.3- Docentes que irão se afastar para Programas de Pós Doutorado ou Doutorado, com prazo de afastamento durante a vigência deste Edital, não poderão apresentar propostas, devendo aguardar novo Edital da mesma modalidade.

1.3. Este edital destina-se à concessão de recursos para despesas de custeio e capital e demais despesas elencadas no Capítulo III da Resolução 01/2024, artigos 12 e seus parágrafos e 13, bem como suas limitações (artigo 14 e seu parágrafo único) exigindo que o/a proponente, dentre os itens apresentados no Anexo I,



especifique as despesas e as justificativas para as aquisições.

1.4. Cada docente só poderá enviar uma única proposta de pesquisa inédita e uma de extensão também inédita como Proponente (coordenador/a), podendo, no entanto, participar de outros projetos de pesquisa ou extensão na condição de colaborador/a.

1.5. Este edital é direcionado para Docentes lotados no IHAC-CJA que, na condição de Proponentes, não tenham apresentado ainda os mesmos projetos de pesquisa e extensão em editais de concessão de auxílio financeiro da UFSB e/ou de outros órgãos de fomento. Projetos de Iniciação científica que receberam auxílio financeiro (sem ser a bolsa para estudante) estão excluídos deste edital.

1.6. Para participar do presente edital, o/a Proponente deve ter total conhecimento da Resolução N° 001/2024 (Que estabelece Normas para concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisador e Extensionista por meio de Editais).

1.7. Na Resolução vigente 001/2024, que estabelece normas para concessão de auxílio financeiro a pesquisador e extensionista por meio de editais serão invalidados para este edital os seguintes Capítulos/Artigos:

A- Capítulo 1- artigos 4º e 9º

B- Capítulo 2- artigo 10º, itens III, IV, VI, VII e VIII e artigo 11º incluindo parágrafo único.

C- Capítulo 5 – artigo 18º, parágrafos 1, 2 e 4; artigos 19º, 20º e 21º

D- Capítulo 6 – artigo 28º

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

1.8. O período das inscrições neste Edital será de 30 de setembro até as 14h do dia 12 de outubro de 2025.

1.9. A inscrição deverá ser realizada através de e-mail direcionado ao Instituto de Humanidades, Artes e Ciências: [ihac.cja@ufsb.edu.br](mailto:ihac.cja@ufsb.edu.br)

1.10. Composição do e-mail de inscrição:

a) O campo “Assunto” do e-mail deve conter: a identificação do edital (Edital IHAC-CJA n° 05/2025) e informar que se trata de pesquisa ou extensão

b) Anexar a proposta para Auxílio Financeiro à Pesquisa ou Extensão, com prazo máximo de execução em 12 meses, conforme itens apresentados no Anexo I



c) Anexar Declaração de Concordância do/a Coordenador/a (Anexo III);

1.11. Toda a documentação deverá ser anexada no e-mail de inscrição, obrigatoriamente em formato PDF e EM SEPARADO (Proposta num arquivo, Anexo III em outro arquivo). Não será aceita a posterior substituição de documentos e/ou envio de documentos complementares.

1.12. No caso algum dos documentos listados no item 1.11 não seja anexado ao e-mail, a inscrição será indeferida, sem direito a recurso.

## **2. DO AUXÍLIO A SER CONCEDIDO**

2.1. O total de recursos financeiros destinados a este Edital é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

2.2. O valor máximo destinado a cada Projeto será de, no máximo, R\$ 2.000,00 (dois mil reais para pesquisa) e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para ação de extensão.

2.3. Isto posto, serão no total 20 projetos de pesquisa aprovados

2.4. Para os projetos de extensão, serão 20 projetos aprovados

2.5. O auxílio financeiro a ser concedido por este edital está em conformidade com a Resolução N° 001/2024.

2.6. O valor concedido para as propostas contempladas, no limite estabelecido no item 2.2, será depositado em conta-corrente (preferencialmente na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil), em nome do/a Coordenador/a do projeto, conforme a Resolução N° 001/2024, mediante assinatura de Termo de Outorga (Anexo V).

2.7. O/A proponente contemplado/a deverá prestar contas ao IHAC-CJA, de acordo com o item 5.

2.8. Atentar-se ao Capítulo III da Resolução 001/2025 no que diz respeito à classificação de despesas autorizadas.

## **3. DO JULGAMENTO**

3.1. A congregação do IHAC-CJA definirá uma Comissão avaliadora para conduzir o processo de seleção das propostas.



3.2 A avaliação das propostas será realizada através de um sistema de análise por pares, composto por avaliadores/as *ad hoc* - preferencialmente externos à Unidade Acadêmica ou à UFSB.

3.2.1 Caso não seja possível a composição da Comissão Avaliadora por membros externos, será elaborada uma Comissão interna, composta por docentes que não participaram deste Edital.

3.3 A Nota da Proposta (NP) é composta pela média aritmética das notas atribuídas por dois-duas avaliadores/as.

3.3.1 As avaliações serão realizadas de acordo com os critérios estabelecidos no ANEXO IV, que totalizam 10 pontos.

3.3.2 Caso haja discrepância igual ou superior a 30% nas notas atribuídas pelos/as dois-duas avaliadores/as, será consultado/a um/a terceiro/a avaliador/a, sendo descartada a nota mais distante da média aritmética obtida entre as três avaliações. A NP será a média das duas notas restantes.

3.4 As propostas serão classificadas considerando a ordem decrescente das NPs obtidas, ou seja, o primeiro lugar da classificação será a proposta que obtiver a maior NP.

3.5 Em caso de empate serão observados os seguintes critérios de desempate, na ordem apresentada:

- a) a proposta com maior nota no item 6 do ANEXO IV;
- b) a proposta com maior nota no item 5 do ANEXO IV;
- c) a proposta com maior número de discentes envolvidos (exclusivo para extensão)
- d) a proposta de menor valor financeiro.

3.6 As propostas serão analisadas quanto à adequação ao presente Edital e à Resolução N° 001/2024 e poderão ser:

- 3.6.1 Deferidas com valor integral da solicitação;
- 3.6.2 Deferidas com valor parcial da solicitação;
- 3.6.3 Deferidas sem recurso financeiro;
- 3.6.4 Indeferidas.



## 4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1. **Divulgação do Resultado Preliminar** – O resultado da análise das propostas será divulgado no site da UFSB/IHAC-CJA ([www.ufsb.edu.br/ihac-cja/](http://www.ufsb.edu.br/ihac-cja/)), na data estabelecida no cronograma.

4.2. Pedidos de reconsideração de resultado, devidamente instruídos, poderão ser analisados se encaminhados em até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado preliminar.

4.3. Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados via **e-mail destinado ao IHAC-CJA** ([ihac.cja@ufsb.edu.br](mailto:ihac.cja@ufsb.edu.br)) discriminando no assunto do e-mail: Recurso Contra Resultado Preliminar Edital IHAC-CJA Nº 05/2025.

4.4. A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos pela Comissão de Avaliação do edital, e o resultado será divulgado na página eletrônica do IHAC-CJA.

4.5. **Divulgação do Resultado Final** – O resultado final será divulgado no site do IHAC-CJA, na data estabelecida no cronograma.

## 5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. O recebimento de recursos implicará na obrigatoriedade de apresentação **de prestação de contas** ao IHAC-CJA, na data estabelecida neste edital.

5.2. A composição da Prestação de Contas seguirá os trâmites previstos da Resolução N° 001/2024, o que inclui a devolução, via GRU, dos recursos não utilizados.

5.3. Em caso de interrupção do projeto, o fato deverá ser comunicado ao IHAC-CJA, com a prestação de contas dos recursos **utilizados**, e a devolução, via GRU, dos recursos **não utilizados**, acompanhado de justificativa formal.

5.4. Não ocorrendo a devolução dos recursos **não utilizados**, o valor original será atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Federal, para cobrança pelos meios legais.

5.5. O não cumprimento da prestação de contas, ou a reprovação da mesma, de acordo com a Resolução N° 001/2024, implicará na suspensão da concessão de novas modalidades de apoio junto ao IHAC-CJA, sem prejuízo da abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades no uso de recursos públicos.



5.6. O prazo final para prestação de contas é o dia **10 de dezembro de 2025**, e o prazo para devolução de valores não utilizados ou de valores não aprovados na prestação de contas, deverá ocorrer, no máximo, em 30 dias após esta data.

5.7. A prestação de contas, com toda a documentação comprobatória em formato pdf, deverá ser enviada via **e-mail destinado ao IHAC-CJA** ([ihac.cja@ufsb.edu.br](mailto:ihac.cja@ufsb.edu.br)) discriminando no assunto do e-mail: Prestação de contas - Edital IHAC-CJA Nº 05/2025.

## 6. CALENDÁRIO

6.1. O presente Edital será regido com base no seguinte cronograma de atividades, o qual poderá sofrer alterações:

Atividade	Início	Término
Divulgação do Edital	30/09/2025	-
Período de inscrições	30/09/2025	14h de 12/10/2025
Avaliação das propostas	13/10/2025	19/10/2025
Divulgação do resultado preliminar	20/10/2025	-
Recurso contra o resultado preliminar	20/10/2025	21/10/2025
Divulgação do resultado final	22/10/2025	-
Envio do Termo de Outorga assinado e com as informações bancárias	23/10/2025	24/10/2025
Prestação de contas do auxílio financeiro	-	10/12/2025



## 7. OBSERVAÇÕES FINAIS

7.1. Os casos não previstos neste Edital serão discutidos e avaliados pela comissão permanente de pesquisa do IHAC-CJA.

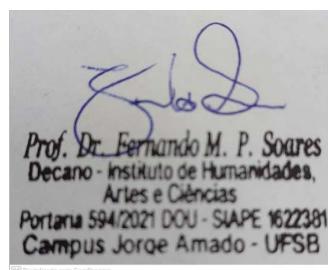
7.2. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a QUALQUER TEMPO, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IHAC-CJA, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.2.1- O presente Edital tem seus recursos advindos do orçamento da Unidade Acadêmica e estão sujeitos à contingências da Administração Superior (PROPLAN). Desta forma, caso haja atraso nos repasses dos recursos para as propostas, o Cronograma será adaptado a contar da data do início efetivo dos pagamentos dos auxílios e, consequentemente, também os cronogramas das propostas apresentadas pelos Proponentes poderão sofrer adequações que serão aceitas pela Unidade Acadêmica.

7.3. Os projetos contemplados neste Edital devem incluir agradecimento ao IHAC-CJA/UFSB pelo apoio, em sua divulgação, publicações, apresentações etc.

7.4. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ilhéus, 30 de setembro de 2025





## ANEXO I

### **PROPOSTA PARA AUXÍLIO FINANCEIRO À PESQUISA E EXTENSÃO**

- 1.** Capa contendo Título do Projeto, indicando se Pesquisa ou Extensão, Coordenador/a (Nome e SIAPE) e demais Membros/as colaboradores/as;
- 2.** Resumo (máx. 250 palavras);
- 3.** Introdução e Justificativa;
- 4.** Objetivos (geral e específicos);
- 5.** Métodos;
- 6.** Resultados esperados;
- 7.** Bibliografia;
- 8.** Cronograma (prazo máximo de execução serão 12 meses)
- 9.** Recursos Solicitados (Lista de itens solicitados, com valor e justificativa de uso no projeto)

OBS.: O Projeto deve conter, no máximo, 10 páginas (incluindo os 9 itens anteriores), elaborado em formato A4, coluna simples, fonte Times New Roman 12, espaçamento entre linhas simples, margens direita, esquerda, superior e inferior de 2,5 cm.



## ANEXOII

### BASE DE CÁLCULOS PARA DIÁRIAS

Deslocamentos para Brasília/Manaus/Rio de Janeiro/São Paulo	Deslocamentos para outras capitais de Estados	Demais deslocamentos
R\$ 425,00	R\$ 380,00	R\$ 335,00

\* A diária é concedida por dia de afastamento, sendo reduzida pela metade do valor quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede.

Fonte: Decreto nº 11.872/2023



### **ANEXOIII**

#### **DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, Matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_,  
concordo                  em                  coordenar                  o                  projeto  
\_\_\_\_\_, submetido ao  
Edital IHAC-CJA N° 05/2025, tendo plena ciência do teor do referido edital e da  
Resolução UFSB N° 001/2024 com as supressões elencadas neste edital.

---

NOME DO/A COORDENADOR/A

SIAPE

## ANEXOIV

### **BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE PROJETO**

<b>Item</b>	<b>Pontuação máxima</b>
1) Apresentação do projeto: Formato adequado, ortografia e gramática, clareza de exposição das ideias.	1,0 ponto
2) Adequação da Introdução/Justificativa e coerência dos objetivos. Alinhamento dos resultados esperados com os objetivos propostos e métodos.	1,0 ponto
3) Adequação da relação entre o recurso solicitado e a proposta expressa no projeto.	2,0 ponto
4) Demonstração da possibilidade de criação e/ou consolidação de grupos de pesquisa e extensão interdisciplinares no IHAC-CJA	1,0 pontos
5) Contribuições do projeto para o conhecimento da área proposta.	2,0 pontos
6) Demonstração do potencial de impacto positivo na sociedade e/ou contribuição ao desenvolvimento regional sustentável.	2,0 pontos
7) Adequação do cronograma de atividades.	1,0 ponto



## **ANEXOV**

## **TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO**

## **Edital IHAC-CJA nº 05/2025 – Auxílio a projetos interdisciplinares de pesquisa e extensão.**

Eu, \_\_\_\_\_,  
Matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, na condição de coordenador/a do  
projeto

\_\_\_\_\_ a  
ser executado no IHAC-CJA, declaro estar de acordo com os termos do Edital IHAC-CJA N° 05/2025 e a Resolução UFSB N° 001/2024 com as supressões elencadas neste edital, observando as Leis Nº 10.973/2004 e Nº 13.243/2016 e o Decreto Nº 9.283/2018. Declaro também a veracidade dos documentos entregues, bem como me comprometo com a prestação de contas que comprovem a execução do projeto aprovado a ser financiado com recursos da Universidade Federal do Sul da Bahia.

Valor do Auxílio aprovado:

R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).

## DADOS BANCÁRIOS

Número do CPF: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Dígito: \_\_\_\_\_

Operação: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Dígito: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do/a coordenador/a